



Palácio Legislativo Água Grande

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Indicação 179/2025

Protocolo 40640 Envio em 10/05/2025 19:50:25

Indica ao sr. Prefeito Municipal, que solicite aos departamentos competentes, especialmente jurídico e de licitações, que promovam estudos urgentes e emergenciais, para encontrar alternativas legais de aquisição de exames de ultrassom e de ressonância magnética de empresas paraguaçuenses ou das mais próximas possível, para buscar zerar as demandas reprimidas para e diminuir o tempo de espera, por parte da população, para tais exames.

Excelentíssimo Senhor

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística  
Paraguaçu Paulista

O vereador infra-assinado, em conformidade com as normas regimentais, **I N D I C A** ao Excentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antônio Takashi Sasada, que solicite aos departamentos competentes, especialmente jurídico e de licitações, que promovam estudos urgentes e emergenciais, para encontrar alternativas legais de aquisição de exames de ultrassom e de ressonância magnética de empresas paraguaçuenses ou das mais próximas possível, para buscar zerar as demandas reprimidas para e diminuir o tempo de espera, por parte da população, para tais exames.

### **JUSTIFICATIVA**

Infelizmente temos relatos de populares que chegaram até este vereador, que afirmam que a espera está acima de um ano para exames de ultrassom e de mais de dois anos para exames de ressonância magnética, o que, certamente, por esse absurdo de espera de tempo, pode complicar o estado de saúde do paciente da rede municipal, haja vista que, se houve o pedido médico para a realização do exame é porque há a necessidade da realização que, em nada justifica esse tempo absurdo de demora.

Outrossim, a iniciativa da atual gestão em adquirir tais exames de forma emergencial, poderiam demonstrar uma preocupação importante e fundamental do Executivo municipal com a saúde da população e seus devidos tratamentos, obrigação municipal. Por outro lado, a aquisição emergencial desses exames, nos termos da lei, poderia agregar valores às empresas paraguaçuenses que prestam esses serviços, atendendo assim, duas importantes demandas da saúde municipal.

Palácio Legislativo Água Grande, 26 de abril de 2025.

**JAMILSON DE SOUZA**  
**Vereador**

